

## Iochpe Maxion S.A.

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75 - NIRE nº 35.300.014.022 - Companhia Aberta

**Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Iochpe Maxion S.A., realizada no dia 18 de dezembro de 2000**  
Data, hora e local: No dia 18 de dezembro de 2000, às 17:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Convocação: Convocação publicada no jornal Gazeta Mercantil, em 06, 07 e 08 de dezembro de 2000 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2000. Presença: Presentes os acionistas representando mais de 2/3 do capital votante da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Presidente: Ivoncy Brochmann Ioschpe, Secretária: Magda Previero. Deliberações: por unanimidade de votos, com as abstenções legais, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) aprovar, após examinado e discutido, em todos os seus termos e condições, o "Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado em 18 de dezembro de 2000, (Anexo 1), referente à cisão parcial da Sociedade, com versão de parcela de seu patrimônio ali especificada à Refrupar Participações S.A (CNPJ/MF nº 03.150.261/0001-86) ("REFRUPAR"); (ii) aprovar a cisão propriamente dita, com redução do capital social subscrito e integralizado em R\$ 16.186.840,00, sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia, alterando-se o art. 5º do estatuto social que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 161.463.287,99, dividido em 2.710.015.270 ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, sendo 921.429.894 ordinárias e 1.788.585.376 preferenciais "; (iii) nomear, para proceder à avaliação da parcela de patrimônio cindida a ser incorporada pela Refrupar, que inclui o imóvel situado à Rua Dr. Miguel Couto nº 58 esquina com Libero Badaró nº 438, São Paulo-SP, objeto da matrícula nº 83.912 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, bem como 10.899.951 quotas de emissão da Iisa Fruticultura e Reflorestamento Ltda. (CGC nº 91.503.755/0001-64), em integralização do aumento de capital da Refrupar, de acordo com os critérios especificados no Protocolo de Cisão, a empresa especializada Ampla Auditores S/C, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 85, 4º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.154.186/0001-90, com o seu Contrato Social arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 62.848, Livro A-2, por despacho de 27 de março de 1981, cujo representante legal o Sr. Paulo Cezar Lamenza, previamente avisado, encontrava-se presente à Assembléia, aceitou o encargo e se declarou desde logo em condições de apresentar o respectivo laudo de avaliação, o que foi feito; (iv) aprovar, depois de lido e discutido, o Laudo de Avaliação (Anexo II) dessa parcela de patrimônio cindida da Companhia, que confirmou ser a parcela de patrimônio vertida à Refrupar; (v) estabelecer que, em cumprimento ao disposto no "Protocolo e Justificação de Cisão", por sua participação na parcela cindida, os acionistas da Companhia, nesta data, titulares de ações ordinárias receberão uma ação ordinária de emissão da Refrupar para cada ação ordinária detida no capital da Companhia; por sua vez, os acionistas da Companhia, nesta data, titulares de ações preferenciais receberão uma ação preferencial classe A de emissão da Refrupar para cada ação preferencial detida no capital da Companhia, ressalvado, em ambos os casos, o exercício da faculdade conferida no item (vi). As ações da Companhia serão negociadas "ex-cisão" a partir de 19 de dezembro de 2000; (vi) em cumprimento ao disposto no "Protocolo e Justificação de Cisão", facultar aos acionistas da Companhia, titulares de ações ordinárias ou preferenciais, nesta data, o prazo entre os dias 02/01/2001 a 22/01/2001, para que estes possam, por escrito, através de carta registrada, sendo exigido o aviso de recebimento, telegrama ou telefax entregues na sede da Companhia, optar por receber ações preferenciais classe B de emissão da Refrupar, cujos direitos são: (a) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação da Refrupar, e (b) participação nos aumentos de capital decorrentes de correção monetária e da capitalização das reservas de lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias de emissão da Refrupar; as ações preferenciais classe B não possuirão direito a voto, podendo, ainda, ser resgatadas pela Refrupar, a qualquer tempo, pelo preço unitário de R\$ 0,00001; aos acionistas da Companhia que não exercerem a opção de que trata este item, será aplicado o disposto no item (v) acima. Os acionistas BNDES Participações S.A., Bradesco Previdência e Seguros S.A. e Fundo de Participação Social, concordaram expressamente com o preço unitário de resgate mencionado. (vii) estabelecer que, de acordo com o previsto no "Protocolo e Justificação de Incorporação" a Refrupar ficará obrigada a obter registro de companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assembléia geral da Refrupar que aprovar a incorporação da parcela cindida; (viii) autorizar os administradores da sociedade a praticarem todos os atos necessários à implementação da cisão, especialmente a subscreverem, em favor dos acionistas da sociedade, o aumento de capital da Refrupar, a ser integralizado com a parcela de patrimônio cindida da Companhia. **Encerramento da Assembléia:** ata lida e aprovada, unanimemente. São Paulo, 18 de dezembro de 2000. Ivoncy Brochmann Ioschpe - Presidente; Magda Previero - Secretária. **Companhia Iochpe.** Dan Ioschpe - Diretor; Oscar A. F. Becker - Diretor. **Bradesco Previdência e Seguros S.A.** - pp. Fábio Guimarães Leite. **BNDES Participações S.A.** - p.p. Ananci Barbosa Rodrigues de Amorim. **Ampla Auditores S/C** - Paulo César Lamenza. **Sergio Feijão Filho. Fundo de Participação Social** - p.p Ananci Barbosa Rodrigues de Amorim. **Associação de Preservação da Memória Ferroviária** - p.p. Sergio Feijão Filho.